

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado MCT, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.281.077-53, a Financiadora de Estudos e Projetos, doravante denominada FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, com sede na cidade de Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo n.º 200, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Sergio Machado Rezende, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.390.467-15, e seu Diretor, Odilon Antonio Marcuzzo do Canto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.569.830-72, como interveniente, e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, doravante denominado CGEE, neste ato representado por seu Presidente, Evando Mirra de Paula e Silva, inscrito no CPF sob o n.º 007.615.326-68, e seu Diretor Executivo, Marcio de Miranda Santos, inscrito no CPF sob o n.º 618.397.877-91, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 16 de abril de 2002, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade: a) retificar a Cláusula Terceira (“Dos Recursos Financeiros”) do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a fim de (i) complementar recursos financeiros ao CGEE, no exercício de 2003, para o fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda, e (ii) incluir programas de trabalho e seus respectivos elementos de despesa, relativos aos Fundos Setoriais que entraram em operação no ano de 2003; b) ajustar o Quadro de Metas e Indicadores constante do Anexo I ao Segundo Termo Aditivo; e c) ajustar o Cronograma de Desembolso constante do Anexo III ao Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O programa de trabalho referido na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão passa a vigorar de acordo com o constante dos Anexos I e II a este Termo Aditivo, que dele ficam fazendo parte independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, MCT e a FINEP repassarão, no exercício de 2003, conforme Cronograma de Desembolso que constitui o Anexo III a este instrumento, recursos financeiros da parte do MCT que correrão à conta programa de trabalho n.º 0473 – Gestão da Política de Ciência e Tecnologia, elemento de despesa n.º 19.572.0473.4475.0001, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual e, da parte da FINEP, recursos que correrão à conta dos seguintes elementos de despesa e programas de trabalho: n.º 19.572.0479.4156.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Petróleo e Gás Natural – CT–PETRO – Nacional; n.º 19.572.0479.2995.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Petróleo e Gás Natural – CT–PETRO – Nacional; n.º 19.572.0461.2095.0001 – Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas – CT–INFRA – Nacional; n.º 19.572.0462.2209.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento Para o Setor de Recursos Hídricos – CT–HIDRO - Nacional; n.º 19.572.0462.2223.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Recursos Hídricos – CT–HIDRO – Nacional; n.º 19.572.0463.2097.0001 – Fortalecimento da Competência Técnico-Científica para Inovação – CT–VERDE AMARELO – Nacional; n.º 19.572.0463.2113.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica – CT–VERDE AMARELO – Nacional; n.º 19.572.0463.2187.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Energia Elétrica – CT-ENERG – Nacional; n.º 19.572.0463.2189.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Energia Elétrica – CT-ENERG - Nacional; n.º 19.572.0463.2191.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica Para o Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários – CT–TRANSPORTE - Nacional; n.º 19.572.0463.2193.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários – CT–TRANSPORTE - Nacional; n.º 19.572.0465.2199.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Tecnologia da Informação – CT–INFO – Nacional; n.º 19.572.0465.4185.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação para o Setor de Tecnologia da Informação – CT–INFO – Nacional; n.º 19.572.0466.4031.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Biotecnologia – CT–BIO; n.º 19.572.0466.4039.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Biotecnologia – CT-BIO; n.º 19.572.5006.2997.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Saúde – CT–SAÚDE; n.º 19.572.5006.4007.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Saúde – CT-SAÚDE; n.º 19.572.0470.4043.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor do Agronegócio – CT–AGRO; n.º 19.572.0470.2093.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor do Agronegócio – CT-AGRO; n.º 19.572.0478.4053.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor Aeronáutico – CT–AERO; n.º 19.572.0478.2067.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor Aeronáutico – CT-AERO; n.º 19.572.0463.2119.0001 – Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor Aeronáutico – CT–MINERAL; n.º 19.572.0463.2115.0001 – Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor Aeronáutico – CT–MINERAL; no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), constantes da Lei Orçamentária”.

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRABALHO

Meta 1 – Revista Parcerias Estratégicas

Ação

Produção, impressão e distribuição de 2.000 (dois mil) exemplares de duas edições da revista, incluindo artigos sobre temas estratégicos em CT&I.

Meta 2 – Estudos

Ações

- a) Análise do esforço e dos resultados obtidos pelos projetos financiados pelo Fundo Setorial CT-PETRO e a aderência destes às linhas e diretrizes estratégicas definidas pelo Comitê Gestor, com base em informações a serem fornecidas pelas agências do MCT (CNPq e FINEP) e em outras informações disponíveis sobre o assunto.
- b) Diagnóstico da situação nacional dos biotérios de produção e experimentação (infra-estrutura e gestão). Elaborar, a partir do diagnóstico, um cadastro das instituições analisadas e propor um conjunto de diretrizes que possa servir de base para um plano de atuação no setor.

Meta 3 – Prospecção

Ação

Manter sistema de identificação do desenvolvimento provável da Ciência e Tecnologia num horizonte de 20 anos, a partir do ano 2022, a ser atualizado anualmente, de sorte a antecipar o perfil do profissional de ciência e da pesquisa que esse desenvolvimento demandaria, indicando sua repercussão na atual política de pós-graduação.

Meta 4 – Eventos Mobilizadores

Ações

- a) Capacitação de recursos humanos em Farmacologia e Farmacologia Aplicada – Mobilizar competências na área por meio da realização de 3 (três) painéis e especialistas, visando (i) identificar problemas e necessidades de recursos humanos qualificados em assistência farmacêutica, P&D e na produção de fármacos e medicamentos, (ii) discutir estratégias de formação de recursos humanos em Farmácia nos níveis médio e superior (técnico, graduação e pós-graduação), bem como no ensino continuado, e (iii) inserir a dimensão regional nas estratégias propostas.

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRABALHO
(continuação)

- b) Recursos hídricos – Realização de painel de especialistas para subsidiar as atividades de prospecção em recursos hídricos. Serão discutidos, entre outros, os seguintes temas: qualidade da água, racionalização do uso da água no meio rural, qualidade da água subterrânea, produtos e equipamentos, avaliação e observação dos sistemas hídricos brasileiros, transferência de tecnologia em saneamento.
- c) Energia – Realização de painel de especialistas com vistas a oferecer indicações de prioridades e de tópicos tecnológicos e sua validação para subsidiar o exercício de prospecção em energia. Painel específico sobre bio-massa.

Meta 5 – Desenvolvimento Regional

Ação

Desenvolver estudos para subsidiar a formulação de políticas de CT&I em apoio ao desenvolvimento regional, tendo por base o mapeamento de redes e sistemas regionais de CT&I, considerando os fatores de indução, intensidade e trajetória de atividades dos sistemas regionais de CT&I.

Meta 6 – Seminários

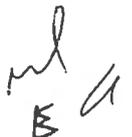
Ações

- a) Internacional (Mercosul). Este seminário visa ampliar a percepção dos diferentes países em relação às possibilidades de cooperação em CT&I no âmbito do Mercosul, a partir de visões de futuro apresentadas por representantes dos países-membros. Este evento será realizado em articulação com a ANDIFES, considerando, ainda, as ações de cooperação bilateral e multilateral existentes, valorizando programas exitosos em andamento.
- b) Regional em C&T (Nordeste). Este seminário visa contribuir para a construção de uma agenda de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento para o Instituto de Pesquisa do Semi-Árido.

Meta 7 – Desenvolvimento Institucional

Ação

Fortalecimento da capacidade institucional do CGEE, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de um sistema integrado de informações e a operação do Centro nas suas dimensões técnica e administrativa.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na *internet*.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

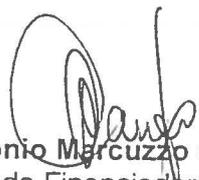
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

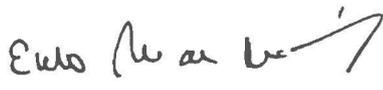
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em quatro vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2003


Roberto Amaral
Ministro de Estado da
Ciência e Tecnologia


Sergio Machado Rezende
Presidente da Financiadora de
Estudos e Projetos


Odilon Antonio Mercuzzo do Canto
Diretor da Financiadora de
Estudos e Projetos


Evando Mirra de Paula e Silva
Presidente do Centro de Gestão e
Estudos Estratégicos


Márcio de Miranda Santos
Diretor-Executivo do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos

Testemunhas:

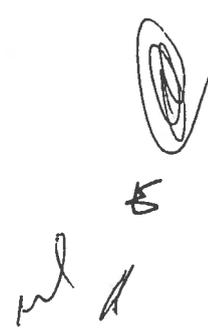

Nome: Maria Sirova Fontes
CPF: 024 [REDACTED] - 72


Nome: Gustavo Alves Garcia
CPF: 004. [REDACTED] - 38

ANEXO I

QUADRO DE METAS

	Ações	Prazo meta	Peso
1	Editar e divulgar 2 números da Revista Parcerias Estratégicas.	31/12/2003	2
2	Elaborar e promover a divulgação de 2 estudos técnicos em CT&I, definidos pelo Órgão Supervisor.	31/12/2003	3
3	Realizar 1 atividade de prospecção em CT&I, em tema prioritário definido pelo Órgão Supervisor.	31/12/2003	4
4	Realizar 3 eventos mobilizadores em CT&I em temas de relevância definidos pelo Órgão Supervisor.	31/12/2003	4
5	Desenvolver 1 estudo para a identificação e seleção de metodologia de desenvolvimento regional com foco na inovação.	31/12/2003	3
6	Organizar 1 seminário internacional de C&T e 1 seminário regional de C&T.	31/12/2003	3
7	Aperfeiçoar mecanismos e instrumentos de desenvolvimento institucional com ênfase especial para o desenvolvimento de sistema de informação integrado de gestão contábil, financeira e de recursos humanos.	31/12/2003	1



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCT/FINEP/CGEE

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano de 2003	MCT	FINEP/FNDCT
Maio	R\$ 600.000,00	R\$ 500.000,00
Junho	R\$ 400.000,00	-
Julho	-	R\$ 500.000,00
Setembro	R\$ 1.200.000,00	R\$ 500.000,00
Outubro	R\$ 1.200.000,00	-
Novembro	-	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 3.400.000,00	R\$ 2.000.000,00

ml
H
E
